



PUBLICADO

Em 11/04/2025

Publ. nº 1651

LEI Nº 2.691 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022 e a Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022 para autorizar que o estudante matriculado em curso de medicina, beneficiado pela Bolsa-Permanência ou pelo Auxílio Universitário, receba o dobro do valor da bolsa ou do auxílio de que tratam as respectivas Leis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI no art. 1º da Lei nº 2.261 de 02 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º

VI- *estudante matriculado em curso de medicina: o dobro do valor da bolsa de que trata o inciso I.*

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI no art. 1º da Lei nº 2.276 de 24 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º

VI- *estudante matriculado em curso de medicina: o dobro do valor do auxílio de que trata o inciso I.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de abril de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita